



Folha nº:

GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ nº 12.987.189/0001-37

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dia, Hora e Local:

No dia 08 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na sede social do Administrador do fundo em epígrafe, doravante denominado FUNDO, na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Mesa:

Presidente: Thatiana França

Secretária: Tamires Martins

Convocação:

Convocação dispensada, nos termos do artigo 67, parágrafo sexto, da Instrução n.º 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários.

Presença:

Cotista(s) detentor(es) da totalidade de cotas emitidas pelo FUNDO. Os cotistas presentes, tendo sido cientificados das vedações constantes do artigo 76 da Instrução CVM no 555/14, declararam não estar impedidos de votar.

Deliberações tomadas por unanimidade:

- I. Aprovada a substituição do atual prestador de serviços de custódia e tesouraria do FUNDO, para BNY Mellon Banco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.272.526/0001-70, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Wilson, nº 231, 10º andar ("Novo Custodiante"), com a consequente alteração do item III do Artigo 3º do Regulamento do FUNDO ("Regulamento"). Desta forma, passa o referido artigo a vigorar conforme a seguinte redação:

"Artigo 3º.

(...)

III. CUSTODIANTE (custódia e tesouraria): BNY MELLON BANCO S.A., Av. Presidente Wilson, nº 231, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 42.272.526/0001-70, Ato Declaratório 12.605, de 26/09/2012."

- II. Aprovada a renegociação da taxa de custódia, desta forma o Artigo 16 do Regulamento do FUNDO passa a vigorar conforme abaixo transcrito:

"Artigo 16. *A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será de 0,034% a.a. (trinta e quatro milésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a qual será*



Folha nº:

corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.”

- III. Aprovada a consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima dispostas.
- IV. Definida, como data para implementação e eficácia do novo Regulamento do FUNDO, **a abertura do dia 18 de fevereiro de 2019.**

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019.

**Certifico e dou fé que a presente ata é cópia
fiel da lavrada em livro próprio**

**- BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Administrador**

Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: d5753c4ad0e07e7b18acbf42a2c78c0e

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro



Características do documento original

Arquivo: 13886_AGC Guepardo Master
FIA.pdf.p7s
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Ata de Assembléia

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=ANDRE LUIZ OLIVEIRA CARNEIRO:09500222760, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Integridade da assinatura: Válida
Validade: 19/06/2016 à 19/06/2019
Data/Hora computador local: 12/02/2019 09:51:55
Carimbo do tempo: Não

